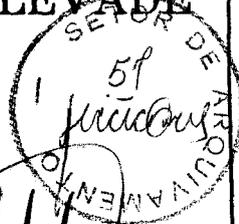




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



*[Handwritten signature]*  
05/12/1988

L E I    Nº. 884/88.  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE AS - SUNTOS MUNICIPAIS, visando a execução de obras de INFRA-ES - TRUTURA URBANA, no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões ' de cruzados), nos termos da Resolução nº.13/88, de 21 de se - tembro de 1.988.

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988.

*[Handwritten signature]*  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos ' vinte e nove dias do mês de novembro de mil, novecentos e oi - tenta e oito.

*[Handwritten signature]*  
- JOSE LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 05/12/88  
As 14.00hs.  
Ass: *[Handwritten signature]*